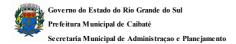
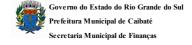
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



RIO GRANDE DO SUL , 16 DE JULHO DE 2009 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO 1 | Nº 0089





DEMONSTRATIVO DE LIMITE - PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 171/2009

PORTARIA Nº 171/2009, de 15 de Julho de 2009

DETERMINA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA EM SERVIDORES MUNICIPAIS, CONSTITUI JUNTA MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDO HERTER DA SILVA, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Lei 1997/2006, (Estatuto dos Servidores Municipais), combinado com o § 2º do Art. 4º do Decreto nº 2318/2005 e, considerando:

- a) O afastamento do serviço, em licença para tratamento de Saúde, desde 06 de maio de 2009 da servidora Judite de Castro Birck; o afastamento do serviço em Licença para tratamento de Saúde da Servidora Marlene da Silva dos Santos desde 25 de junho de 2009; o afastamento do serviço em Licença para Tratamento de Saúde do Servidor João Nelson Welter desde 18 de março de 2009;
- O laudo médico Ortopedista Dr. José Carlos Salomão, CRM 7819, de 06-05-2009, indicando repouso por motivo de
- O laudo médico do Dr. José Carlos Salomão Junior, CRM 29124, de 25-06-2009, indicado licença para repouso/tratamento de saúde para a servidora Marlene da Silva dos Santos
- d) O laudo médico do Dr. Juliano Fontoura da Costa, CRM 28400, de 12-06-2009, indicado licença para repouso/tratamento de saúde para o servidor João Nelson Welter;
- e) Que as licenças para tratamento de saúde, acumulados somam prazo superior a 15 dias, e o disposto no § 2º do Art. 4º do Decreto nº 2318/2005, de 27-07-2005;
- RESOLVE:

I - DETERMINAR, a realização de PERÍCIA MÉDICA, para avaliação clínica e exame médico pericial dos servidores municipais JUDITE DE CASTRO BIRCK, matrícula nº 587/2008 do cargo de Professora; MARLENE DA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 023/90 do Cargo de Servente, e JOAO NELSON WELTER, matrícula nº 136/90 do cargo de Operário, devendo os servidores apresentarem-se ao Serviço Médico em datas a serem agendadas junto ao Setor de

Pessoal do Município, em prazo não superior a 15 (quinze) dias contados da publicação da presente.

II – DESIGNAR os Médicos Juliano Fontoura da Costa, CRM 28.400, Douglas Z. Nascimento CRM 32.997, e Dr. Fernando Cavalheiro, Traumatologista, CRM/RS nº 10.127 para avaliação dos servidores relacionados no inciso I,

- delegando-lhes competências para:
 a) avaliar o servidor quanto ao estado de saúde deste;
- b) requisitar exames clínicos, laboratoriais e de imagem, quando julgar necessário;
- indicar possível tratamento;
- d) indicar as providências cabíveis, pelo:
- 1) 2) afastamento temporário para tratamento de saúde, indicando o período; pela aposentadoria por invalidez permanente, com proventos integrais (vide rol de moléstias) ou proventos
- pelo retorno às atividades laborativas normais; pelo retorno às atividades laborativas normais, com redução de funções (atribuições);
- ou pela readaptação a novo cargo;

III - DISCRIMINAR os quesitos a serem avaliados pela JUNTA MÉDICA, na forma do anexo I, que é parte integrante

Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Caibaté, RS., em 15 de julho de 2009

EVANDO HERTER DA SILVA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Assinado por: Gustavan Pizzolotto - Agente Administrativo Identificador: 4DD7DCFF

ANEXO VII - Tabela 08 - Demonstrativo dos Limites (Portaria nº 470/2004).-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ - PODER EXECUTIVO VERSÃO SIMPLIFICADA DOP RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS LIMITES ORCAMENTOL FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1° SEMESTRE DE 2009

LRF, Art. 54 e alínea "a" do Inciso I do art.55 - Anexo VII DESPESAS COM PESSOAL Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limikte - TDP 3.136.023.47 Limikte p/Emissão de Alerts - LRF, Inciso II do § 3.695.865,41 1º do art.59 Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do 3.901.191.27 art 22 Limite Legal - LRF, alíena "b" do Inciso III do 4.106.517.12 art.20 DÍVIDA 225.059,53

Dívida Consolidada Líquida Limite p/Emissão de Alerta-LRF,Inciso III do § 1º 8.213.034,25 do art.59 Limite Legal - Res.Sen.Federal nº 40/2001, Inciso 9.125.593,61 GARANTIAS DE VALORES VALOR

Total das Garantias Limite p/Emissão de Alerta s/Limite legal Ampliado-LRF,Inciso III do § 1º do art.59 Limite Legal Ampliado - Res.Sen.Federal nº 43/2001, § Único do art.9° OPERAÇÕES DE CRÉDITO Operações de Crédito Internas e Externas Limite p/Emissão de Alerta s/limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art.59

Limite Legal -Op.Créd.-Res.Senado Federal nº 43/2001, art.7º Operações de Crédikto por Antecipação da Receita - ARO
Limite p/Emissão de Alerta s/limite Legal-ARO -

Res.Sen.Fed. N°43/2001,art.10 Limite Legal - ARO - Res.Sen.Fed. N° 43/2001, art.10 RESTOS A PAGAR

Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos RECEITA CORRENTE LÍOUIDA - RCL

479 093 66 6 30% 532.326,29 7,00% Inscrição em Restos a Suficiência antes da Inscrição em Pagar Não Processados 0,00 Restos a Pagar Não Processados 0,00 7.604.661.34

% SOBRE A RCL

% SOBRE A RCL

% SOBRE A RCL

% SOBRE A RCL

41.24%

48 60%

51.30%

54.00%

2.96%

108,00%

120 00%

0,00%

28.80%

32 00%

0.61%

14,40%

16,00%

0.00%

NOTA: O Relatório de Gestão Fiscal do PRIMEIRO SEMESTRE de 2009, encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Caibaté, na Avenida Padre Reus, nº 1582, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, a contar do dia 17 de Julho de 2009, bem co-

2.190.142.47

2 433 491 63

46.291.39

1.216.745,81

0.00

mo, disponibilizados no site www.caibate.rs.gov.br.-

Raquel de Fátima Ivanowski Contadora CRC RS 076253/0-7 Jacinta M.Kramer Steinhaus Secretária de Finanças

Evando Herter da Silva Prefeito Municipal

Assinado por: Gustavan Pizzolotto - Agente Administrativo Identificador: 09B67456

Editorial 2009/2010

MARCUS VINICIUS VIEIRA DE ALMEIDA Presidente

JOEL GHISIO 1º Vice-Presidente

VALDIR JOSÉ ZASSO 2º Vice-Presidente DÉCIO ANTÔNIO COLLA 3º Vice-Presidente

JOÃO CARLOS BRUM 1º Secretário

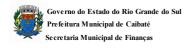
CARLOS ALBERTO BOHN 2º Secretário

PEDRO PAULO PREZZOTTO 1º Tesoureiro

WAINER VIANA MACHADO 2º Tesoureiro

Sandra Domit

Jornalista Responsável - MTB 6290



DEMONSTRATIVO DE LIMITES - PODER LEGISLATIVO

ANEXO VII - Tabela 07 - Demonstrativo dos Limites (Portaria nº 470/2004).-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ - PODER LEGISLATIVO VERSÃO SIMPLIFICADA DOP RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS LIMITES ORÇAMENTOL FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1° SEMESTRE DE 2009

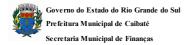
LRF, Art. 48 - Anexo VII		R\$
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limikte - TDP	186.652,61	2,45%
Limikte Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	456.279,68	6,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - <%>	433.465,70	5,70%
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédikto por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido p/Senado Federal para Op.de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite Definido p/Senado Federal para Op.de	Crédito por Antec.da Receita	0,00%
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RC	L	7.604.661,34
NOTA: O Relatório de Gestão Fiscal do PRI Municipal de Caibaté	MEIRO SEMESTRE de 2009, e	ncontra-se afixado no átrio da Prefeitura

na Avenida Padre Reus, nº 1582, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, a contar do dia 17 de Julho de

2009, bem co-mo, disponibilizados no *site* www.caibate.rs.gov.br.-

Raquel de Fátima Ivanowski Jacinta M.Kramer Steinhaus Hermelino da Rocha Leal Contadora CRC RS 076253/0-7 da Câmara de Vereadores Secretária de Finanças Presidente

> Assinado por: Gustavan Pizzolotto - Agente Administrativo Identificador: 3E22E434



DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO XVII - Tabela 17 Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido

nº 471/2004).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOL FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3° BIMESTRE/1° SEMESTRE DE 2009

LRF, Art. 48 - Anexo XVII

				D¢.	
BALANCO ODCAMENTÁDIO				R\$	
BALANÇO ORÇAMENTÂRIO - RECEITAS	No Bimestre			Até o Bimestre	
Previsão Inicial da Receita	8.321.150.00			8.321.150,00	
Previsão Atualizada da Receita	8.321.150,00			8.321.150,00	
Receitas Realizadas	1.780.124,08			4.276.449,24	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00			0,00	
Déficit Orçamentário	0,00			0,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -	<i>'</i>				
DESPESAS	No Bimestre			Até o Bimestre	
Dotação Inicial	8.321.150,00			8.321.150,00	
Dotação Atualizada	9.005.968,98			9.005.968,98	
Despesas Empenhadas	980.960,99			4.752.076,96	
Despesas Liquidadas	1.381.688,36			3.766.257,10	
Superávit Orçamentário	398.435,72			510.192,14	
DESPESAS POR	No Bimestre			Até o Bimestre	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Ate o billestre	
Despesas Empenhadas	980.960,99			4.752.076,96	
Despesas Liquidadas	1.381.688,36			3.766.257,10	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- I	RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Liquida				7.604.661,34	
RECEITAS/DESPESAS REGIME DI	No Dimestre			Até o Bimestre	
PREVIDÊNCIA	No billestre			Ate o billestre	
Regime Próprio Previdência Social					
Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (I)	163.326,05			414.954,94	
Despesas Previdenciárias (II)	95.802,29			275.625,37	
Resultado Previdenciário (I-II)	67.523,76			139.329,57	
	Moto Fivede Aper	_		0/ D I ~ 1	
DECLII TADOC NOMINAL E	Mieta Fixada Allexe	Docultado Anunad	lo atá a	% em Relação à	
RESULTADOS NOMINAL E	Metas Fiscais da	Resultado Apurad	lo até o	% em Keiação a Meta	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurad Bimestre	(h)		
	LDO (a)	Resultado Apurad Bimestre 0225.059,53	(b)	Meta	
PRIMÁRIO Resultado Nominal Resultado Primário	LDO (a)	Bimestre 0225.059,53 0 59	(b) 92.562,19	Meta (b/a) 0,00% 00,00%	
PRIMÁRIO Resultado Nominal	LDO (a) 0,0	0225.059,53	(b) 92.562,19	Meta (b/a) 0,00% 00,00%	
PRIMÁRIO Resultado Nominal Resultado Primário	LDO (a) 0,0	Bimestre 0225.059,53 0 59	(b) 92.562,19	Meta (b/a) 0,00%	•
PRIMÁRIO Resultado Nominal Resultado Primário MOVIMENTAÇÃO RESTOS A	LDO (a) 0,0 0,0 1nscrição	0225.059,53 0 59 Cancelamento até Bimestre	(b) 92.562,19	Meta (b/a) 0,00% 00,00% Pagamento até o Saldo Bimestre	0,00
PRIMÁRIO Resultado Nominal Resultado Primário MOVIMENTAÇÃO RESTOS A PAGAR POR PODER	LDO (a) 0,0 0,0 1nscrição	Bimestre 10225.059,53 10 59 Cancelamento até Bimestre	(b) 02.562,19 0	Meta (b/a) 0,00% 00,00% Pagamento até o Saldo Bimestre 54.109,97	
PRIMÁRIO Resultado Nominal Resultado Primário MOVIMENTAÇÃO RESTOS A PAGAR POR PODER RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	LDO (a) 0,0 0,0 1nscrição 54.110,6	Bimestre 10225.059,53 10 59 Cancelamento até Bimestre 7 8	(b) 02.562,19 0	Meta (b/a) 0,00% 00,00% Pagamento até o Saldo Bimestre 54.109,97 0.50.686,28	0,00
PRIMÁRIO Resultado Nominal Resultado Primário MOVIMENTAÇÃO RESTOS A PAGAR POR PODER RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Poder Executivo	LDO (a) 0,0 Inscrição 5 54.110,6 50.686,9 3.423,6	0225.059,53 0 59 Cancelamento até Bimestre 7 8	(b) 02.562,19 0 0,70 0,70 0,00	Meta (b/a) 0,00% 00,00% Pagamento até o Saldo 5 54.109,97 0 50.686,28 0 3.423,69	0,00 0,00 0,00
PRIMÁRIO Resultado Nominal Resultado Primário MOVIMENTAÇÃO RESTOS A PAGAR POR PODER RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo	LDO (a) 0,0 0,0 Inscrição 54.110,6 50.686,9	0225.059,53 0 59 Cancelamento até Bimestre 7 8	(b) 02.562,19 0 0,70 0,70	Meta (b/a) 0,00% 00,00% Pagamento até o Saldo 5 54.109,97 0 50.686,28 0 3.423,69	0,00 0,00 0,00
PRIMÁRIO Resultado Nominal Resultado Primário MOVIMENTAÇÃO RESTOS A PAGAR POR PODER RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo RESTOS A PAGAR	LDO (a) 0,0 Inscrição 5 54.110,6 50.686,9 3.423,6	Bimestre 0225.059,53 0 59 Cancelamento até Bimestre 7 8 9	(b) 02.562,19 0 0,70 0,70 0,00	Meta (b/a) 0,00% 00,00% Pagamento até o Salde Bimestre 0 54.109,97 0 50.686,28 0 3.423,69 247.033,25 85.0	0,00 0,00 0,00 34,47
PRIMÁRIO Resultado Nominal Resultado Primário MOVIMENTAÇÃO RESTOS A PAGAR POR PODER RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	LDO (a) 0,0 0,0 Inscrição 5 54.110,6 50.686,5 3.423,6 332.515,7	Bimestre 0225.059,53 0 55 Cancelamento até Bimestre 7 8 9 2	(b) 02.562,19 0 0,70 0,70 0,00 448,00	Meta (b/a) 0,00% Pagamento até ° Saldo Bimestre 54.109,97 50.686,28 3.423,69 247.033,25 85.0 245.793,25 85.0	0,00 0,00 0,00 34,47
PRIMÁRIO Resultado Nominal Resultado Primário MOVIMENTAÇÃO RESTOS A PAGAR POR PODER RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo TOTAL	LDO (a) 0,0 0,0 Inscrição 54.110,6 50.686,9 34.23,6 332.515,7 12.40,0 386.616.3	Bime stre 0225.059,53 0 55 Cancelamento até Bime stre 7 8 9 2	0,70 0,70 0,00 448,00 448,00	Meta (b/a) 0,00% 00,00% 00,00% Pagamento até o Salde Bimestre 54.109,97 50.686,28 0 3.423,69 247.033,25 85.0 0 245.793,25 85.0 1.240,00	0,00 0,00 0,00 34,47 034,47 0,00
PRIMÁRIO Resultado Nominal Resultado Primário MOVIMENTAÇÃO RESTOS A PAGAR POR PODER RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo TOTAL DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE	LDO (a) 0,0 0,0 Inscrição 5 54.110,6 50.686,9 3.423,6 332.515,7 331.275,7 1.240,0 386.626,3	Bimestre 02225.059,53 0 55 Cancelamento até Bimestre 7 8 9 2 2 0 9 Limite Constitucio	02.562,19 0,70 0,70 0,00 448,00 448,00 0,00 448,70 onal An	Meta (b/a) 0,00% Pagamento até o Salde Bimestre 54.109,97 50.686,28 3.423,69 247.033,25 85.0 1.240,00 301.143,22 85.0 31.143,22 85.0	0,00 0,00 0,00 34,47 034,47 0,00
PRIMÁRIO Resultado Nominal Resultado Primário MOVIMENTAÇÃO RESTOS A PAGAR POR PODER RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo TOTAL DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE	LDO (a) 0,0 0,0 Inscrição 5 54.110,6 50.686,9 3.423,6 332.515,7 331.275,7 1.240,0 386.626,3	Bime stre 0225.059,53 0 55 Cancelamento até Bime stre 7 8 9 2	02.562,19 0,70 0,70 0,00 448,00 448,00 0,00 448,70 onal An	Meta (b/a) 0,00% Pagamento até o Salde Bimestre 54.109,97 50.686,28 3.423,69 247.033,25 85.0 1.240,00 301.143,22 85.0 31.143,22 85.0	0,00 0,00 0,00 34,47 034,47 0,00
PRIMÁRIO Resultado Nominal Resultado Primário MOVIMENTAÇÃO RESTOS A PAGAR POR PODER RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo TOTAL	LDO (a) 0,0 0,0 Inscrição 5 54.110,6 50.686,9 3.423,6 332.515,7 331.275,7 1.240,0 386.626,3	Bimestre 02225.059,53 0 55 Cancelamento até Bimestre 7 8 9 2 2 0 9 Limite Constitucio	02.562,19 0,70 0,70 0,00 448,00 448,00 0,00 448,70 onal Anter no	Meta (b/a) 0,00% Pagamento até o Saldo 0,00% Posento até o Saldo 0,00%	0,00 0,00 0,00 34,47 034,47 0,00
PRIMÁRIO Resultado Nominal Resultado Primário MOVIMENTAÇÃO RESTOS A PAGAR POR PODER RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo TOTAL DESPESAS COM MANUTENÇÃO I DESPESAS COM MANUTENÇÃO I DESPESANO O POSITION O DESPENO O DESPESANO O	LDO (a) 0,0 0,0 Inscrição 5 4.110,6 50,686,9 3.423,6 331.275,7 1.240,0 386.626,3	Bimestre 0225.059,53 0	0,70 0,70 0,70 0,00 448,00 448,00 448,70 0,00 448,70 0 nal Anter no	Meta (b/a) (b/a) (0/0) (0,00 0,00 0,00 34,47 034,47 0,00
PRIMÁRIO Resultado Nominal Resultado Primário MOVIMENTAÇÃO RESTOS A PAGAR POR PODER RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo TOTAL DESPESAS COM MANUTENÇÃO I DESENVOLVIMENTO DO ENSIN O - MDE	LDO (a) 0,0 0,0 Inscrição 5 54.110,6 50.686,9 3.423,6 332.515,7 331.275,7 1.240,0 386.626,3	Bimestre 0225.059,53 0 55 Cancelamento até Bimestre 7 88 9 2 12 0 9 Limite Constitucie % Mínimo a Aplice	0,70 0,70 0,70 0,00 448,00 448,00 448,70 0,00 448,70 0 nal Anter no	Meta (b/a) 0,00% 0,00% Pagamento até o Salde Bimestre 54.109,97 0,03.423,69 0,247.033,25 85.0 1,240,00 301.143,22 85.0 ual % Aplicado até	0,00 0,00 0,00 34,47 034,47 0,00
PRIMÁRIO Resultado Nominal Resultado Primário MOVIMENTAÇÃO RESTOS A PAGAR POR PODER RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo TOTAL DESPESAS COM MANUTENÇÃO I DESENVOLVIMENTO DO ENSIN O - MDE Minimo Anual de 25% dos Impostos na	LDO (a) 0,0 0,0 Inscrição 54.110,6 50.686,9 3.423,6 332.515,7 331.275,7 1.240,0 286.626,3 2481,09	Bimestre 0225.059,53 0 55 Cancelamento até Bimestre 7 8 9 2 2 0 9 Limite Constitucio 9 Minimo a Aplic Exercício 25%	0,70 0,70 0,70 0,00 448,00 448,00 448,70 0,00 448,70 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Meta (b/a) (0,00%) Pagamento até o Salde Bimestre (b. 54.109,97 (b. 50.686,28 (b. 3.423,69 (b. 247.033,25 85.0 (b. 245.793,25 85.0 (b. 246,00 (b. 301.143,22 85.0 (b. 246,00 (b. 301.143,22 85.0 (b. 2563%)	0,00 0,00 0,00 34,47 034,47 0,00
PRIMÁRIO Resultado Nominal Resultado Primário MOVIMENTAÇÃO RESTOS A PAGAR POR PODER RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo TOTAL DESPESAS COM MANUTENÇÃO I DESENVOLVIMENTO DO ENSIN O - MDE Minimo Anual de 25% dos Impostos na MDE MDE no Ensino Fundamental	LDO (a) 0,0 0,0 Inscrição 54.110,6 50.686,9 3.423,6 332.515,7 1.240,0 386.626,3 2 Valor apurado até o Bimestre 817.241,09	Bimestre 0225.059,53 0	0,70 0,70 0,70 0,00 448,00 448,00 448,70 0,00 448,70 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Meta (b/a) (b/a) (0/0) (0,00 0,00 0,00 34,47 034,47 0,00
PRIMÁRIO Resultado Nominal Resultado Primário MOVIMENTAÇÃO RESTOS A PAGAR POR PODER RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo TOTAL DESPESAS COM MANUTENÇÃO I DESPESAS COM MANUTENÇÃO I DESPESAS COM MANUTENÇÃO I Minimo Anual de 25% dos Impostos na MDE Minimo Anual de 60% das Despesas con MDE no Ensino Fundamental Minimo Anual de 60% FUNDEB Remun	LDO (a) 0,0 0,0 Inscrição 50.686,9 3.423,6 332.515,7 3312.75,7 1.240,0 386.626,3 6 Valor apurado até o Bimestre 817.241,09	Bimestre 10225.059,53 10 10 15 15 16 16 17 18 19 19 10 10 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11	0,70 0,70 0,70 0,00 448,00 448,00 0,00 448,70 0 onal Anticar no	Meta (b/a) 0,00% Pagamento até o Saldo Bimestre	0,00 0,00 0,00 34,47 034,47 0,00
PRIMÁRIO Resultado Nominal Resultado Primário MOVIMENTAÇÃO RESTOS A PAGAR POR PODER RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo TOTAL DESPESAS COM MANUTENÇÃO I DESENVOLVIMENTO DO ENSIN O - MDE Minimo Anual de 25% dos Impostos na MDE MDE no Ensino Fundamental	LDO (a) 0,0 0,0 Inscrição 50.686,9 3.423,6 332.515,7 1.240,0 386.626,3 2 Valor apurado até of Bimestre 817.241,09 1 748.083,68 272.295,80	Bimestre 10225.059,53 10 10 15 15 16 16 17 18 17 18 19 19 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	0,70 0,70 0,70 0,00 448,00 448,00 448,70 0,00 448,70 0 onal Anter no	Meta (b/a) (0,00% Pagamento até o Saldo Bimestre 54.109,97 50.686,28 3.423,69 247.033,25 85.0 1.240,00 301.143,22 85.0 wal % Aplicado até <bimestre> 25,63% 91,54%</bimestre>	0,00 0,00 0,00 34,47 034,47 0,00
PRIMÁRIO Resultado Nominal Resultado Primário MOVIMENTAÇÃO RESTOS A PAGAR POR PODER RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo TOTAL DESPESAS COM MANUTENÇÃO I DESPESAS COM MANUTENÇÃO I DESPESAS COM MANUTENÇÃO I Minimo Anual de 25% dos Impostos na MDE Minimo Anual de 60% das Despesas con MDE no Ensino Fundamental Minimo Anual de 60% FUNDEB Remun Prof. do Ens. Fundamental	LDO (a) 0,0 0,0 Inscrição 50.686,9 3.423,6 332.515,7 1.240,0 386.626,3 2 Valor apurado até of Bimestre 817.241,09 1 748.083,68 272.295,80	Bimestre 10225.059,53 10 10 15 15 16 16 17 18 17 18 19 19 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	0,70 0,70 0,70 0,00 448,00 448,00 448,70 0,00 448,70 0 onal Anter no	Meta (b/a) (b/a) (b/a) (0/a) (0,00 0,00 0,00 34,47 034,47 0,00
PRIMÁRIO Resultado Nominal Resultado Primário MOVIMENTAÇÃO RESTOS A PAGAR POR PODER RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo TOTAL DESPESAS COM MANUTENÇÃO I DESENVOLVIMENTO DO ENSIN O -MDE Minimo Anual de 25% dos Impostos na MDE no Ensino Fundamental Minimo Anual de 60% fUNDEB Remun Prof. do Ens. Fundamental DESPESAS COM AÇÕES E	LDO (a) 0,0 0,0 Inscrição 5 4.110,6 50,686,9 3.423,6 332,515,7 331,275,7 1,240,0 386,626,3 Valor apurado até o Bime stre 817,241,09 1748,083,68 272,295,80 Valor Apurado até o	Bimestre 0225.059,53 0 55 Cancelamento até Bimestre 7 8 9 9 Limite Constitucie 9' Mínimo a Aplic Exercício 25% 60% 60% Limite Constitucie 9' Mínimo a Aplic	0,70 0,70 0,70 0,00 448,00 448,00 448,70 0,00 448,70 0 onal Anter no	Meta (b/a) (0,00 0,00 0,00 34,47 034,47 0,00
PRIMÁRIO Resultado Nominal Resultado Primário MOVIMENTAÇÃO RESTOS A PAGAR POR PODER RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo TOTAL DESPESAS COM MANUTENÇÃO I DESENVOLVIMENTO DO ENSIN O - MDE Minimo Anual de 25% dos Impostos na MDE Minimo Anual de 60% fundes a com MDE no Ensino Fundamental Minimo Anual de 60% FUNDEB Remun Prof. do Ens. Fundamental DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	LDO (a) 0,0 0,0 Inscrição 54.110,6 50.686,9 3.423,6 332.515,7 1240,0 386.626,3 Valor apurado até of Bimestre 817.241,09 148.083,68 272.295,80 Valor Apurado até Bimestre	Bimestre 10225.059,53 10 10 15 15 16 16 17 18 17 18 19 19 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	0,70 0,70 0,70 0,00 448,00 448,00 448,70 0,00 448,70 0 onal Anter no	Meta (b/a) (b/a) (b/a) (0/a) (0,00 0,00 0,00 34,47 034,47 0,00
PRIMÁRIO Resultado Nominal Resultado Primário MOVIMENTAÇÃO RESTOS A PAGAR POR PODER RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo TOTAL DESPESAS COM MANUTENÇÃO I DESENVOLVIMENTO DO ENSIN O -MDE Minimo Anual de 25% dos Impostos na MDE no Ensino Fundamental Minimo Anual de 60% fUNDEB Remun Prof. do Ens. Fundamental DESPESAS COM AÇÕES E	LDO (a) 0,0 0,0 Inscrição 54.110,6 50.686,9 3.423,6 332.515,7 1240,0 386.626,3 Valor apurado até of Bimestre 817.241,09 148.083,68 272.295,80 Valor Apurado até Bimestre	Bimestre 0225.059,53 0 55 Cancelamento até Bimestre 7 8 9 9 Limite Constitucie 9' Mínimo a Aplic Exercício 25% 60% 60% Limite Constitucie 9' Mínimo a Aplic	(b) 0,722.562,15 0 0,707 0,000 0,700 0,000 448,000 0,000 448,700 0,000 448,700 0,000 1,200	Meta (b/a) (0,00 0,00 0,00 34,47 034,47 0,00

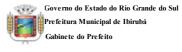
NOTA: O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Bimestre de MAIO/JUNHO de 2009, encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Caibaté, na Avenida Padre Reus, nº 1582, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, a

contar do

dia 17 de Julho de 2009, bem como, disponibilizados no site www.caibate.rs.gov.br.-

Jacinta M. Kramer Steinhaus Raquel de Fátima Ivanowski Evando Herter da Silva Contadora - CRC Secretária de Finanças Prefeito Municipal

> Assinado por: Gustavan Pizzolotto - Agente Administrativo Identificador: 71DDCE0E



Portaria 5.444/2009, de 01.07.09

Nomeia Rachel Giovanini como Assessora de Gabinete da Secretária do Trabalho, Assistência Social e Habitação. GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003, de 22 de janeiro de 2003 e suas alterações, RESOLVE

Art. 1º - Nomear RACHEL GIOVANINI, para exercer o cargo de Assessora de Gabinete da Secretária do Trabalho, Assistência Social e Habitação, 30horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações e art. 16 da Lei Complementar n.º 009/2003.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2009, ficando revogada a Portaria n.º 5.186/2009, de 12 de janeiro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de julho de 2009.

Gustavo Roberto Schroeder

da Execução Orcamentária (Portaria

Prefeito Municipal Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

André Sena Madureira Figueiró, Secretário Geral.

Assinado por:
Martin Luiz Wilke Becker - Oficial Administrativo
Identificador: 5F44F05A

Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Gabinete do Prefeito

Portaria 5.445/2009, de 01.07.09

Nomeia Vanessa Cristiane Schüssler como Assessora de Gabinete do Vice-Prefeito.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003, de 22 de janeiro de 2003 e suas alterações,

PESOLVE

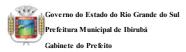
Art. 1º - Nomear VANESSA CRISTIANE SCHÜSSLER, para exercer o cargo de Assessora de Gabinete do Vice-Prefeito, 20horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações e art. 16 da Lei Complementar n.º 009/2003.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2009, ficando revogada a Portaria n.º 5.403/2009, de 19 de maio de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de julho de 2009 Gustavo Roberto Schroeder,

Prefeito Municipal. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. André Sena Madureira Figueiró, Secretário Geral.

> Assinado por: Martin Luiz Wilke Becker - Oficial Administrativo Identificador: 18F68EB2



Portaria 5.446/2009, de 01.07.09

Nomeia Alberto Schwanke, 30horas, como Assessor de Gabinete do Secretário de Desenvolvimento

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003, de 22 de janeiro de 2003 e suas alterações,

RESOLVE

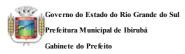
Art. 1° - Nomear ALBERTO SCHWANKE, para exercer o cargo de Assessor de Gabinete do Secretário de Desenvolvimento, 30horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações e art. 16 da Lei Complementar n.º 009/2003.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2009, ficando revogada a Portaria n.º 5.185/2009, de 12 de janeiro de 2009. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de julho de 2009.

Gustavo Roberto Schroeder,

Prefeito Municipal. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. André Sena Madureira Figueiró, Secretário Geral.

> Assinado por: Martin Luiz Wilke Becker - Oficial Administrativo Identificador: D1E10F2D



Portaria 5.447/2009, de 01.07.09

Nomeia Lisiane Fassbinder Martins, como Assessora de Gabinete do Secretário da Saúde, 20horas.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no

artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003, de 22 de janeiro de 2003 e suas alterações,

RESOLVE

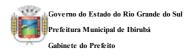
Art. 1º - Nomear LISIANE FASSBINDER MARTINS, para exercer o cargo de Assessora de Gabinete do Secretário da Saúde, 20horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações e art. 16 da Lei Complementar n.º 009/2003.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2009, ficando revogada a Portaria n.º 5.156/2009, de 02 de janeiro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de julho de 2009. Gustavo Roberto Schroeder.

Prefeito Municipal.
Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.
André Sena Madureira Figueiró,
Secretário Geral.

Assinado por: Martin Luiz Wilke Becker - Oficial Administrativo Identificador: 2CFC3861



Portaria 5.448/2009, de 01.07.09

Nomeia Dileta de Vargas Pavão das Chagas como Assessora de Gabinete do Secretário da Saúde, 30 horas. GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003, de 22 de janeiro de 2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear DILETA DE VARGAS PAVÃO DAS CHAGAS, para exercer o cargo de Assessora de Gabinete do Secretário da Saúde, 30 horas, conforme art. 16 da Lei Complementar n.º 009/2003, ficando designada para o setor de agendamento de consultas, encaminhamentos e internações, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

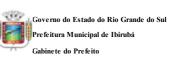
Art. 2° - Conceder, a título indenizatório, o valor equivalente a 50% do subsídio do Técnico de Enfermagem, conforme art. 16.A, da Lei Complementar n.º 027/2006.

Art. 3° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2009, ficando revogada a Portaria n.º 5.182/2009, de 12 de janeiro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de julho de 2009.

Gustavo Roberto Schroeder, Prefeito Municipal. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. André Sena Madureira Figueiró, Secretário Geral.

> Assinado por: Martin Luiz Wilke Becker - Oficial Administrativo Identificador: 790CE067



Portaria 5.449/2009, de 01.07.09

Nomeia Carlos Régis dos Santos como Assessor Operacional, 30 horas. GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003, de 22 de janeiro de 2003 e suas alterações,

RESOLVE

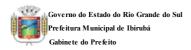
Art. 1º - Nomear CARLOS RÉGIS DOS SANTOS, para exercer o cargo de Assessor Operacional, 30horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações e art. 16 da Lei Complementar n.º 009/2003.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2009, ficando revogada a Portaria n.º 5.183/2009, de 12 de janeiro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de julho de 2009

Gustavo Roberto Schroeder, Prefeito Municipal. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. André Sena Madureira Figueiró, Secretário Geral.

> Assinado por: Martin Luiz Wilke Becker - Oficial Administrativo Identificador: 231AA8E5



Portaria 5.450/2009, de 01.07.09

Nomeia Dirceu Sebastião da Silva como Assessor de Gabinete da Secretária de Educação, Cultura, Turismo e Desporto,

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 003/2003, de 22 de janeiro de 2003 e suas alterações, e Lei Complementar n.º 003/2003, de 22 de janeiro de 2003 e suas alterações, e Lei Complementar n.º 003/2003, de 22 de janeiro de 2003 e suas alterações, e Lei Complementar n.º 003/2003, de 22 de janeiro de 2003 e suas alterações, e Lei Complementar n.º 003/2003, de 22 de janeiro de 2003 e suas alterações, e Lei Complementar n.º 003/2003, de 22 de janeiro de 2003 e suas alterações, e Lei Complementar n.º 003/2003, de 22 de janeiro de 2003 e suas alterações, e Lei Complementar n.º 003/2003, de 22 de janeiro de 2003 e suas alterações, e Lei Complementar n.º 003/2003, de 22 de janeiro de 2003 e suas alterações, e Lei Complementar n.º 003/2003, de 22 de janeiro de 2003 e suas alterações, e Lei Complementar n.º 003/2003, de 22 de janeiro de 2003 e suas alterações, e Lei Complementar n.º 003/2003, de 22 de janeiro de 2003 e suas alterações, e Lei Complementar n.º 003/2003, de 22 de janeiro de 2003 e suas alterações, e Lei Complementar n.º 003/2003, de 22 de janeiro de 2003 e suas alterações, e Lei Complementar n.º 003/2003, de 22 de janeiro de 2003 e suas alterações, e Lei Complementar n.º 003/2003, de 22 de janeiro de 2003 e suas alterações, e Lei Complementar n.º 003/2003, de 22 de janeiro de 2003 e suas alterações, e Lei Complementar n.º 003/2003, de 22 de janeiro de 2003 e suas alterações, e Lei Complementar n.º 003/2003, de 22 de janeiro de 2003 e suas alterações, e Lei Complementar n.º 003/2003, de 22 de janeiro de 2003 e suas alterações, e Lei Complementar n.º 003/2003, de 22 de janeiro de 2003 e suas alterações, e Lei Complementar n.º 003/2003, de 22 de janeiro de 2003 e suas alterações, e Lei Complementar n.º 003/2003, de 2003 e suas alterações, e Lei Complementa

RESOLVE

Secretário Geral.

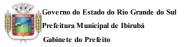
Art. 1º - Nomear DIRCEU SEBASTIÃO DA SILVA, para exercer o cargo de Assessor de Gabinete da Secretária de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, 30horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações e art. 16 da Lei Complementar n.º 009/2003.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2009, ficando revogada a Portaria n.º 5.181/2009, de 12 de janeiro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de julho de 2009.

Gustavo Roberto Schroeder, Prefeito Municipal. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. André Sena Madureira Figueiró,

Assinado por:
Martin Luiz Wilke Becker - Oficial Administrativo
Identificador: 49172F9C



Portaria 5.452/2009, de 01.07.09

Nomeia Luiz Cezar Santos de Souza como Coordenador do Departamento de Desportos, 30horas.
GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003, de 22 de janeiro de 2003 e suas alterações,

RESOLVE

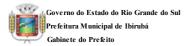
Art. 1° - Nomear, LUIZ CEZAR SANTOS DE SOUZA, para exercer o cargo de Coordenador do Departamento de Desportos, 30horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações e art. 16 da Lei Complementar n.º 009/2003.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2009, ficando revogada a Portaria n.º 5.154/2009, de 02 de janeiro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de julho de 2009.

Gustavo Roberto Schroeder, Prefeito Municipal. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. André Sena Madureira Figueiró, Secretário Geral.

> Assinado por: Martin Luiz Wilke Becker - Oficial Administrativo Identificador: 9309B065



Portaria 5.453/2009, de 01.07.09

Nomeia Clair José Benini como Coordenador do Departamento de Empreendimentos, 30 horas. GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas attribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003, de 22 de janeiro de 2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1° - Nomear, CLAIR JOSÉ BENINI, para exercer o cargo de Coordenador do Departamento de Empreendimentos, 30horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações e art. 16 da Lei Complementar n.º 009/2003.

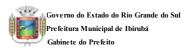
Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2009, ficando revogada a Portaria n.º 5.157/2009, de 02 de janeiro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de julho de 2009.

Gustavo Roberto Schroeder, Prefeito Municipal. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. André Sena Madureira Figueiró,

Secretário Geral.

Assinado por: Martin Luiz Wilke Becker - Oficial Administrativo Identificador: 19178908



Portaria 5.454/2009, de 01.07.09

Nomeia João Batista Machado de Lima, como Coordenador do Departamento de Cultura e Turismo, 30 horas. GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legajas, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003, de 22 de janeiro de 2003 e suas alterações,

RESOLVE

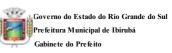
Art. 1º - Nomear, JOÃO BATISTA MACHADO DE LIMA, para exercer o cargo de Coordenador do Departamento de Cultura e Turismo, 30horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações e art. 16 da Lei Complementar n.º 009/2003.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2009, ficando revogada a Portaria n.º 5.257/2009, de 02 de fevereiro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de julho de 2009 Gustavo Roberto Schroeder, Prefeito Municipal. Registre-se, Publique-se,

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. André Sena Madureira Figueiró, Secretário Geral.

> Assinado por: Martin Luiz Wilke Becker - Oficial Administrativo Identificador: A18C0300



Portaria 5.455/2009, de 01.07.09

Nomeia Agenor Jose Sandri como Coordenador de Obras, 20 horas.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003, de 22 de janeiro de 2003 e suas alterações,

RESOLVE

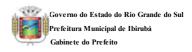
Art. 1° - Nomear AGENOR JOSE SANDRI, para exercer o cargo de Coordenador de Obras, 20horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações e art. 16 da Lei Complementar n.º 009/2003.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2009, ficando revogada a Portaria n.º 5.331/2009, de 01 de abril de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de julho de 2009

Gustavo Roberto Schroeder, Prefeito Municipal. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. André Sena Madureira Figueiró, Secretário Geral.

> Assinado por: Martin Luiz Wilke Becker - Oficial Administrativo Identificador: 0A2CCA58



Portaria 5.456/2009, de 01.07.09

Nomeia Jussara Rodrigues como Secretária de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, 30 horas. GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003, de 22 de janeiro de 2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear JUSSARA RODRIGUES, para exercer o cargo de Secretária de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, 30horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações e art. 16 da Lei Complementar n.º 009/2003.

Art. 2º - Delegar competência para, durante este período, assinar recibos, empenhos, ordens de pagamento e outros

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2009, ficando revogada a Portaria n. *5.151/2009, de 02 de janeiro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de julho de 2009.

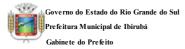
Gustavo Roberto Schroeder,

Prefeito Municipal. Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.
André Sena Madureira Figueiró,

Secretário Geral.

Martin Luiz Wilke Becker - Oficial Administrativo Identificador: 3E124628



Portaria 5.457/2009, de 08.07.09

Exonera, a pedido, o Secretário da Saúde, Albino Valdir Severo.
GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, ALBINO VALDIR SEVERO, nomeado para exercer o cargo de Secretário da Saúde, através da Portaria n.º 5.148/2009, de 02 de janeiro de 2009

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 08 de julho de 2009, ficando revogada a Portaria n º 5 148/2009 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de julho de 2009

Gustavo Roberto Schroeder

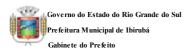
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se,

André Sena Madureira Figueiró

Secretário Geral

Assinado por: Martin Luiz Wilke Becker - Oficial Administrativo Identificador: 106A6C94



Portaria 5.458/2009, de 09.07.09

Exonera, a pedido, Michele Aline Aldebrand Artmann, do cargo Assessora de Gabinete do Secretário Geral. GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

RESOLVE

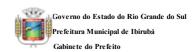
Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, MICHELE ALINE ALDEBRAND ARTMANN, nomeada para exercer o cargo de Assessora de Gabinete do Secretário Geral. 20horas através da Portaria n.º 5.431/2009, de 01 de julho de 2009

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 09 de julho de 2009, ficando revogada a Portaria n.º 5.148/2009

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de julho de 2009.

Gustavo Roberto Schroeder Prefeito Municipal Registre-se, Publique-se Cumpra-se André Sena Madureira Figueiró Secretário Geral

> Assinado por: Martin Luiz Wilke Becker - Oficial Administrativo Identificador: 556B5768



Portaria 5.459/2009, de 09.07.09

Determina horário diferenciado de expediente para servidora Roseli Dresch

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com o Decreto Municipal n,º 3.376/09,

RESOLVE

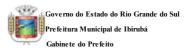
Art. 1º - Determinar horário diferenciado de expediente para servidora ROSELI DRESCH, de acordo com o art. 2º, do Decreto Municipal n.º 3.376/09, de 07 de julho de 2009.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de julho de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de julho de 2009.

Gustavo Roberto Schroeder Prefeito Municipal Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. André Sena Madureira Figueiró Secretário Geral

> Assinado por: Martin Luiz Wilke Becker - Oficial Administrativo Identificador: A912545D



Portaria 5.460/2009, de 09.07.09

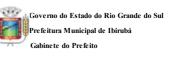
ido de expediente para o servidor Antônio Sérgio de Oliveira Ferraz. GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com o Decreto Municipal nº 3.376/09,

Art. 1º - Determinar horário diferenciado de expediente para o servidor ANTÔNIO SÉRGIO DE OLIVEIRA FERRAZ, Operário, lotada na Secretaria de Obras, das 6h00m às 12h00m, de acordo com o art. 2º, do Decreto Municipal n.º 3.376/09, de 07 de julho de 2009.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de julho de 2009. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de julho de 2009. Gustavo Roberto Schroeder

Prefeito Municipal Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. André Sena Madureira Figueiró Secretário Geral

> Assinado por: Martin Luiz Wilke Becker - Oficial Administrativo
>
> Identificador: D4DE36EF



Portaria 5.461/2009, de 13.07.09

Nomeia Carlota Elisa Artmann como Secretária da Saúde

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 1º - Nomear CARLOTA ELISA ARTMANN, para exercer o cargo de Secretária da Saúde, 30horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações e art. 16 da Lei Complementar n.º 009/2003.

Art. 2º - Delegar competência para, durante este período, assinar recibos, empenhos, ordens de pagamento e outros documentos da Secretaria

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de julho de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de julho de 2009. Gustavo Roberto Schroeder Prefeito Municipal Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se. André Sena Madureira Figueiró Secretário Geral

Assinado por:

Martin Luiz Wilke Becker - Oficial Administrativo Identificador: 7EAB87CC

Governo do Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Ibirubá Gabinete do Prefeito

Decreto 3.377/2009, de 07.07.09

Convoca a VI Conferência Municipal de Assistência Socia

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER, Prefeito Municipal de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA

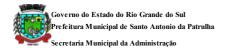
Art. 1º - Fica convocada a VI Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se no dia 29 de julho de 2009, a partir das 13h30min, na Câmara Municipal de Vereadores, sob a coordenação da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação e do Conselho Municipal de Assistência Social, tendo como tema central: "Participação e Controle Social no SUAS".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de julho de 2009. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 07 de julho de 2009. Gustavo Roberto Schroeder Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Marisa Dickel de Oliveira Presidente do Conselho Municinal de Assistência Social

> Assinado por: Martin Luiz Wilke Becker - Oficial Administrativo Identificador: 5D295038



JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CARTA CONVITE Nº.022/2009

A Comissão de licitações, neste certame cujo objeto é a prestação de serviços e fornecimento de peças necessárias ao conserto da PATROLA HUBER e da MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 140G MOTOR, declara vencedoras: a empresa TRANSMAC MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.ME para o item "01" com proposta de preços

totalizando R\$ 11.909,35 e a empresa CASA DAS RETROS LTDA – ME para o item "02" com proposta de preços totalizando R\$ 4.884.00. Nada mais a constar.

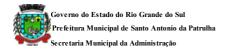
Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2009.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Assinado por:

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA - OFICIAL ADMINISTRATIVO

Identificador: C5D517A1



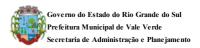
JULGAMENTO FINAL DOS ENVELOPES Nº 02/PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2009

A Comissão Permanente de Licitações, referente ao julgamento dos envelopes nº 02/Proposta de Preços da Tomada de Preços nº 017/2009, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DE ANCHIETA, na localidade de Montenegro, neste município, declara VENCEDORA a empresa CONSTRUTORA JS ALMEIDA LTDA. com proposta de preços totalizando R\$ 68.822,84. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2009.

Comissão Permanente de Licitações

Assinado por:
EDNA MUNIZ DOS SANTOS - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Identificador: 6ACC77E9



Extrato de Dispensa de Licitação

Dispensa de Licitação Nº 021/2009. Objeto: Locação temporária e emergencial de softwares. Vencedor: IP Tecnologia e Informática Ltda. Valor: R\$ 3.771,82 por mês.

Assinado por: Clauber Luiz Fischer - Assessor de Administração e Planejamento Identificador: E13703E8

